



Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO



PLANO DE TRABALHO

1-IDENTIFICAÇÃO

1.1 Instituição

Nome: Lar da Criança de Patrocínio		
Endereço: Avenida Jacinto Barbosa, 1140		Bairro: São Cristóvão
CEP: 38.742- 282	Telefone: (34) 3831 4517	
Endereço eletrônico: larssvpptc@gmail.com		
CNPJ: 18. 519. 314 /0001-60		
Conta corrente Nº: 23.779-5	Agência: 4033	Banco: SICOOB CREDICOOPA
Nº Lei que declara utilidade pública: nº: 1.170	Nº inscrição no CMAS nº 06	Nº inscrição no CMDCA nº 01
Nº inscrição no CMDPI	Nº inscrição do certificado filantrópico (CEBAS) 235874.0021688/2020 de 29/12/2020 a 28/12/2025	
O Estatuto Social está de acordo com lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015 (x) sim () não		

1.2 Identificação do responsável (Presidente):

Nome Maria José Dias Melo	
C.I.: MG 5.067.468	Órgão expedidor: PC/MG
CPF: 713.560.706-63	
Período de mandato da diretoria: 04/05/2024 a 03/05/2028	





Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO



3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO

Título do Projeto/Atividade/Ação:

Conforme o Estatuto da Entidade no seu Artigo 1º. "Lar das Crianças", doravante denominado simplesmente "Obra Unida" da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSPV), é uma associação civil de direito Privado, beneficente, sem fins lucrativos, caritativa e de assistência social, de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta e de seus membros. O lar da Criança foi fundado em 02/10/1969, com sede e foro na cidade de Patrocínio/MG.

Identificação do Objeto:

Promover o atendimento as crianças de 06 anos a 12 anos nas atividades culturais e educativas que contribuam para o seu desenvolvimento integral. Sendo um trabalho preventivo, protetivo e proativo no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, dentro do seu contexto familiar.

Público Alvo: crianças do sexo masculino de 06 a 12 anos

Meta de atendimento: Atender crianças no contra turno escolar. Isto é: as crianças que estudam na escola regular no período da manhã, ficam na Instituição no período da tarde e vice-versa. O Lar da Criança atende 120 crianças do sexo masculino. Sendo 60 do período da manhã e 60 no período da tarde.

Período de Execução:

Logo após a liberação do recurso, período de 12 meses

Recursos da Parceria: R\$10.000,00
Recursos Próprios (OSC): \$
Valor Total do Objeto: R\$10.000,00



10



Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO



4. JUSTIFICATIVA

O recurso ajudará a minimizar os custos das despesas correntes para manter as atividades que o Lar da Criança pratica. A Instituição necessita de recursos para a realização das atividades. O custo para manutenção exige esforços da diretoria para buscar recursos e geralmente isso acontece por meio da contribuição da própria comunidade. Toda a proposta de trabalho e insistência na continuidade do projeto se dá por acreditar que é possível uma transformação social a partir de um trabalho sério, honesto, comprometido com as crianças com caráter preventivo e proativo, por meio de ações recreativas, culturais, sociabilidade, formação cidadã e ações Inter geracionais; pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Assim sendo, a sociedade como um todo será beneficiada.

As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança!
"Zilda Arns Neumann Última conferência, Haiti, 2010"

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Nº orde m da Met a	Descrição da Meta	Descrição das Atividades para o cumprimento da Meta	Indicador Físico		Início	Término
			Unid.	Qtde.		
01	Adquirir gêneros alimentícios, despesas fixas diversas e materiais de consumo	Oferecer 4 refeições diárias; café da manhã, lanche, almoço e lanche da tarde Luz, telefone, internet e material de limpeza	Refeições diárias	120	01/09/2025	01/09/2026





Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO



6. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR TOTAL	CONSEDENTE
01	Adquirir gêneros alimentícios, despesas fixas diversas e materiais de consumo	10.000,00	10.000,00
	TOTAL	10.000,00	10.000,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO= 10.000,00

TOTAL GERAL: R\$10.000,00

. Declaração

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à Prefeitura Modelo que:

- A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta de banco Federal, aberta somente para fins de convênio.
- A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- A associação possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Modelo não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura Modelo (Art.39, III da Lei 13.019)



1



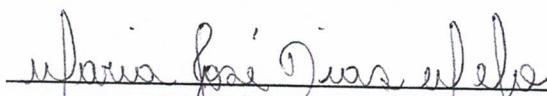
Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO



- g) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade **LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO** não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- i) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
- l) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.
- n) Obs.: Preenchimento obrigatório quando a parceria parte da Organização Civil.

Patrocínio-MG, 05 de agosto de 2025.


Assinatura do Presidente





10